



*Gabinete do Prefeito*  
*Prefeitura Municipal de Muniz Freire*  
*Estado do Espírito Santo*

**OF/PMMF/GP/Nº 377/2021**


Muniz Freire/ES, 06 de Julho de 2021.


Excelentíssima Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 45, § 9º da Lei Orgânica, encaminhamos, em anexo, a Lei n.º 2.656/2021, devidamente publicada no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO  
Nº: 401/2021  
DATA: 08/07/2021  
HORÁRIO: 13.30  
ASSINATURA: 

**A:**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**  
**ILM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> VILMA SOARES LOUZADA**  
**NESTA**

ANDERSON SARTORE  
TÉCNICO LEGISLATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

**LEI N.º 2.656/2021**

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL  
EM 06/07/2021

Gabinete de Prefeito

Mário Cesar Spadetti  
Chefe de Gabinete  
Dec. nº 8.688/2021

**RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO TOCANTE AO INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 21/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso dos municípios de Iconha, Rio Novo do Sul e Itarana, no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 1.205, datada de 08/04/2021, do município de Iconha, Lei Municipal nº 1.375, datada de 08/04/2021, do município de Itarana e Lei Municipal nº 856, datada de 22/04/2021, do município de Rio Novo do Sul, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do Consórcio Público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 2°.** Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 21/03/2021, no tocante a alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do CIM POLO SUL.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire – ES, 06 de julho de 2021.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**